

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

5º TA - CONTRATO Nº 001/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO/BA E A EMPRESA CONCISO GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL, ESPECIFICAMENTE PARA REGISTRAR, EXECUTAR FATOS CONTÁBEIS, ELABORAR RELATÓRIOS, RESPONDER AOS PROCESSOS CONTÁBEIS NESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, 44, CEP: 44.280-000 neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. JOSE ALVES DA CRUZ, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade – Registro Geral (RG) nº 00.935.780-75 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob nº 118.096.805-06, residente e domiciliado na Av. Doutor Otavio de Araújo, nº 219, Centro, CEP: 44.280-000, Teodoro Sampaio/BA, doravante denominada de Contratante.

CONTRATADA: CONCISO GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.118.388/0001-18, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 291 – Centro – Itaberaba-BA, neste ato representada pelo sócio diretor, Sr. Eleilton da Hora Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral nº 5.679.077 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 655.868.325-34, doravante denominada de Contratada.

Os Contratantes, na forma do Processo de Inexigibilidade nº 001/2017 e nas disposições da Lei nº 8.666/1993, art. 25, inciso II § 1º, c/c Art. 13, inciso III, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2017, sujeitando-se às normas disciplinares da citada Lei nº 8.666/1993, bem como às cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2017.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44 - CEP: 44.280-000.*

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 001/2017, com prazo de vigência entre 02/01/2020 a 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O valor mensal a ser pago é o que se refere a Cláusula Segunda – da Supressão, conforme o 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 001/2017, no que não colidirem com o previsto neste Termo Aditivo, que passa a integra-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

TEODORO SAMPAIO-BA, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA
Jose Alves da Cruz

CONCISO GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL
Eleilton da Hora Santos

TESTEMUNHAS:

1: _____

CPF/MF: _____

2: _____

CPF/MF: _____

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44 - CEP: 44.280-000.*